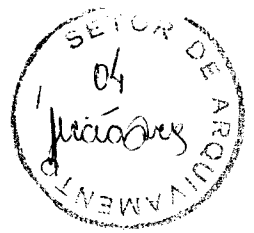




PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI 1.618/2005  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

23 MAR 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 21/03/05  
As 14 hs.  
Ass.: *[Assinatura]*

**AUTORIZA SUBVENCIONAR O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, HOSPITAL MARGARIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a subvencionar o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo João Monlevade/Hospital Margarida, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser aplicado na manutenção do Hospital Margarida.

**Art. 2º** A subvenção autorizada nesta Lei será concedida em uma única parcela.

**Art. 3º** Para a assunção das despesas previstas nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação abaixo especificada:

10.302.0035.2228 Repasse ao Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo/Hospital Margarida.

3.3.50.43.F 864 Subvenções Sociais .....R\$ 200.000,00

**Art. 4º** Para a cobertura do Crédito Especial, fica igualmente autorizada a anulação parcial na dotação orçamentária seguinte:

99.999.9999.2197 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - F727 .....R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JOÃO MONLEVADE**  
**ADMINISTRAÇÃO 2005/2008**



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

23 MAR 2005

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos  
11 dias do mês de fevereiro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
Leiza Horsth Hermsdorff Mata  
Assessora de Governo

